

LEI Nº 992/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

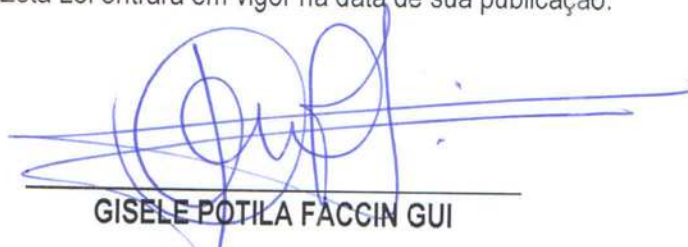
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.794,40 (Cento e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01303	R\$	105.794,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	105.794,40

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01303	R\$	15.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01303	R\$	4.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	R\$	86.294,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	105.794,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal